CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.
Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, E A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCICIO FINACEIRO 2012.

A Comissão de Finanças e Orçamento, de conformidade com o art. 38, V, b, C/C art. 214, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pinheiro, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, para ser submetido à apreciação do Plenário:

Art. 1º - Fica aprovado o **PARECER PRÉVIO nº. 887040,** emitido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, que opinou pela **REJEIÇÃO** das Contas do Poder Executivo Municipal de João Pinheiro, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 29 de outubro de 2014.

José Humberto Machado
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro

PUBLICADO
Em 29/10/2014
Através Quadro de Avisos Câmara
Ass.